PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira

LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO

FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.320, DE 16 DE AGOSTO DE 1976

Abre credito especial na importância de Cr.$-325.000,00 destinado aquisição de-UMA PÁ CARREGADEIRA.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço sa - ber que a Câmara Municipal APRCVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a se - guinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial na importância de Cr.$-325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA, tipo rigida, fabricação nacional, nova, sobre pneus, tração nas quatro rodas, motor diesel com potência minima de 90 HP., com conversor de toque, equipada com caçamba, de 1 1/2 jardas cubicas e com o peso de 7.000 kilos aproximadamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este crédito será enquadrado no seguinte código orçamentário:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0-16.88.534.1032-Equipamentos e Instalações Cr$-325.000,00

total..... Cr$-325.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0-16.88.534.1.033-Equipamentos e Instalações 138 - Cr$- 19.900,00

4.1.1.0-16.88.534.1.030-Obras Públicas -137 Cr$- 60.000,00

4.1.1.0-16.88.534.1.031-Obras Públicas -136 Cr$- 33.100,00

Sub-Total a transportar... Cr$-113.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira

LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO

FONES: 42-1300 - 42-1301

De transporte..... Cr$ 113.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0.0.0 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-13.76.447.1.036-Obras Públicas-153 Cr$ 212.000,00

Total..... Cr$ 325.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de agosto de ... 1976.-

JOSÉ CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaría da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.x-x-x-x-x-x-
Laranjal Paulista, 16.08.76

Jose Thome
Secretario

Registrado as fls. 69 do - livro de registro de Leis nº 10, nesta data.-
Laranjal Pta., 16.08.76

p. Benjamim Sposito
Maria Candida Migliani
Escriturária.